



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

TEXTO CONSOLIDADO

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#),

CONSIDERANDO requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Maya Junqueira Pereira Aguiar, referentes ao período aquisitivo de 17-05-2019 a 16-05-2020, a partir do dia 03 de janeiro de 2023. ([Alterado pela Portaria nº 10817/2022](#));

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Thatiana Del Carlo Furbeta Leal da Paixão, referentes ao período aquisitivo de 14-02-2021 a 13-02-2022, a partir do dia 03 de janeiro de 2023. ([Alterado pela Portaria nº 10817/2022](#));

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Mariely Cristina Batista, referentes ao período aquisitivo de 09-12-2020 a 08-12-2021, a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal